

---

# CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

---



---

**ATA N.º 26**

---

---

**REUNIÃO ORDINÁRIA – 16 AGOSTO 2024**

---





## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

### EDITAL n.º 45/2024 – Reunião Ordinária

(Deliberação da Câmara Municipal de 21 de Outubro de 2021)

**LEOPOLDO MARTINS RODRIGUES**, Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco.

**Convoca**, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e do n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, uma reunião ordinária pública a realizar no Salão Nobre dos Paços do Município de Castelo Branco, no dia **16 de agosto de 2024**, pelas **9 horas**, com a seguinte ordem de trabalhos:

#### **I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

- Renúncia ao Mandato da Vereadora do SEMPRE-MI, Ana Teresa Vaz Ferreira
- Tomada de Posse da Vereador(a) pelo(a) cidadão(a) imediatamente a seguir na ordem da lista do SEMPRE-MI

#### **II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

##### **Ponto 1 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**

- 1.1. Associação de Futebol de Castelo Branco

##### **Ponto 2 – CONTRATAÇÃO PÚBLICA**

- 2.1. CPE/133/2024 – Construção da Creche sita no Bairro das Violetas em Castelo Branco. Adjudicação do Procedimento Concursal, Aprovação do Relatório Final e da Minuta do Contrato

##### **Ponto 3 – OBRAS MUNICIPAIS**

- 3.1. Habitação a custos acessíveis – Construção de Edifício lote1 na Rua Adelino Semedo Barata, Bairro da Carpalha em Castelo Branco. Proposta de Abertura de Procedimento por Concurso Público.
- 3.2. Aprovação do Plano de Segurança e Saúde da Empreitada: Beneficiação e reparação da estrada da ligação ao lugar da Lisga: Requalificação da estrada entre o lugar da Lisga e o lugar de Pomar, na Freguesia de Sarzedas”.
- 3.3. Reversão de Edifício de Habitação para Instalação de Unidade de Saúde Familiar. Esclarecimento no âmbito do procedimento com a refª. CPE175/2024. Ratificação.

##### **Ponto 4 – ÁREA DE LOCALIZAÇÃO EMPRESARIAL DE CASTELO BRANCO**

- 4.1. Reserva de lotes

4.1.1. Lote 64. Transportes Gaudêncio, Lda. (c)

4.1.2. Lote 190. TradingLD, Unipessoal, Lda.(c)

##### **Ponto 5 – URBANISMO E OBRAS PARTICULARES**

- 5.1. Certidões de Compropriedade



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

5.1.1. Simão Henriques – Solicitador. Artigo 60 da Secção DN, Freguesia de Sarzedas, artigo 419 da secção DQ, da Freguesia de Sarzedas e artigo 65 da secção DP, freguesia de Sarzedas

5.1.2. Filomena Maria dos Santos Duarte Preto Morais. Artigo 347 da Secção B, da Freguesia de Lardosa

5.1.3. José Candeias Faustino. Artigo 194 da Secção Q, da Freguesia de S. Vicente da Beira

### 5.2. Certidões de Destaque de Parcela

5.2.1. Elisabete Sofia Peres Ribeiro Grilo Coelho Figueiredo Monteiro. Rua da Escola – Vale da Raposa – Bairro N°. Senhora do Valongo, Lote 11 - E – Castelo Branco

5.2.2. Jean Louis Frédéric Bénac e outros. Pinheiros da Lomba. Santo André das Tojeiras.

5.2.3. José Lopes dos Santos. Artigo 383 da Secção F, da Freguesia de Alcains.

### Ponto 6 – SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE CASTELO BRANCO

6.1. Tarifa Social de Água (TSA) – Clientes Domésticos. Pedidos de Reembolso.

6.1.1. Informação 8 de 22/02/2024, referente aos meses de setembro a dezembro de 2023

6.1.2. Informação 17 de 18/04/2024, referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2024

6.1.3. Informação 37 de 11/07/2024, referente aos meses abril, maio e junho de 2024

6.2. Processo nº. 11/2020, contrato nº. 2118 – Auto de Trabalhos a Menos, Revisão de Preços Extraordinária e Provisória e Conta Corrente da Empreitada. “Renovação e melhoria das infraestruturas e obras complementares do Bairro Cruz do Montalvão Poente – Castelo Branco”

### Ponto 7 – CONTABILIDADE

7.1. Atribuição de Fundo de Maneio ao Técnico Superior Ivo Manuel Duarte Lopes Fazenda – Semana Municipal da Juventude

7.2. 38.ª Alteração ao Orçamento e 38.ª às Grandes Opções do Plano/2024 ©

7.3. 39.ª Alteração ao Orçamento e 39.ª às Grandes Opções do Plano/2024 ©

### Ponto 8 - PATRIMÓNIO

8.1. Aquisição de um prédio urbano sito na Rua da Maceta, em Cebolais de Cima – Artigo 1897 da União de Freguesias de Cebolais de Cima e Retaxo

8.2. Aquisição de um prédio urbano sito na Rua 25 de Abril, em Cebolais de Cima – Artigo 1519 da União de Freguesias de Cebolais de Cima e Retaxo

### Ponto 9 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS

9.1. Proposta de termos e condições de participação da Feira do Livro 2024

9.2. Pedido de isenção de pagamento de taxa de Licença Especial de Ruído



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

9.2.1. Associação Popular do Palvarinho. Ratificação.

9.2.2. Associação AAPS – Associação de Apoio ao Progresso de Sarzedas.

9.3. Clube de Ciclismo de Castelo Branco. Pedido de emissão de parecer para realização da Prova Desportiva “Downhill Urbano-2024”.

9.4. Bravimaginação Unipessoal Lda. Pedido de emissão de parecer para realização da Prova Desportiva “La Vuelta 24”.

### Ponto 10 – PAGAMENTOS

10.1. Serviços Educativos – Apoio à Família

10.1.1. Relação de Comparticipações por *Despesas com Creches* – Pagamento (n.º 1 do Artigo 10.º do Regulamento n.º 681/2023)

10.1.2. Relação de Comparticipações por *Despesas com Refeições* – Pagamento (Artigo 10.º- A e n.º 1 do Artigo 11.º do Regulamento n.º 681/2023)

10.2. Programa de Apoio à Aquisição de Bicicleta no Município de Castelo Branco (PAABI). Proposta de Reembolso

### Ponto 11 – DIÁRIO DE TESOURARIA

Resumo Diário de Tesouraria do Dia Anterior ©

**Para conhecimento geral se publica o presente Edital que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.**

**E eu, Filipa Alexandra Nunes Rodrigues Almeida, Diretora do Departamento de Administração Geral, em regime de substituição, o subscrevi.**

Paços do Município de Castelo Branco, 12 de agosto de 2024

### CERTIDÃO

Flávia Louca Loureiro certifica  
que nesta data afixou o edital constante  
do verso desta certidão. ....

O Presidente da Câmara Municipal

Leopoldo Martins Rodrigues

Por ser verdade passo a mesma que assino. —

Castelo Branco 12 de agosto de 2024

O Funcionário

[Assinatura]

## CERTIDÃO

.....  
certifico  
que nesta data não há ..... constante  
do verso desta certidão .....  
Por ser verdade, passo a estas duas folhas.  
Castelo Branco ..... de ..... de 20.....

O Funcionário

.....



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

### ATA N.º 26

(n.º 1 do Artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Aos dezasseis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, no Salão Nobre dos Paços do Município, a Câmara Municipal reuniu publicamente, por convocatória ordinária, sob a Presidência do Senhor Presidente Leopoldo Martins Rodrigues, estando presentes o Senhor Vice-Presidente Hélder Manuel Guerra Henriques e os Senhores Vereadores Patrícia Margarida dos Santos Carvalheiro Coelho, Luís Manuel dos Santos Correia, Jorge Manuel Carrega Pio, Paula Maria Magueijo Lisboa e João Manuel Ascensão Belém.

A reunião foi secretariada pela Senhora Diretora do Departamento de Administração Geral, em regime de substituição, Filipa Alexandra Nunes Rodrigues Almeida.

#### **ABERTURA DE REUNIÃO**

Pelo Senhor Presidente foi a reunião declarada aberta eram 9 horas, passando a Câmara Municipal a tratar os assuntos da ordem de trabalhos constante do Edital n.º 45/2024, de 12 de agosto.

#### **I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

O Senhor Presidente deu início ao *período antes da ordem do dia*, de harmonia com o artigo 52.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Pelo Senhor Presidente, foi presente um pedido de renúncia ao mandato da Senhora Vereadora do Sempre – MI, Ana Teresa Vaz Ferreira, datado de 5 de agosto, com o seguinte teor: “Venho por este meio, apresentar a minha renúncia ao mandato de Vereadora da Câmara Municipal de Castelo Branco, enquanto titular de autarquia local, nos termos do ponto 1 do artigo 76.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro (na sua versão atualizada – Lei n.º 169/2021, de 20 de outubro).”

Na sequência da renúncia acima referenciada, tomou posse, a cidadã imediatamente a seguir na ordem da lista do Sempre – MI às Autárquicas 2021/2025, Paula Maria Magueijo Lisboa.

“Aos 16 dias do mês de agosto do 2024, nesta cidade de Castelo Branco e nos Paços do Concelho, onde eu, Leopoldo Martins Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco, me encontrava, compareceu, para, em conformidade com o disposto no número 4 do artigo 76.º, em conjugação com o número 1 do artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, a fim de tomar posse do cargo de Vereadora da Câmara Municipal de Castelo Branco, Paula Maria Magueijo Lisboa, com o Cartão de Cidadão n.º 04475742, em substituição de Ana Teresa Vaz Ferreira, que renunciou ao mandato.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Verificada a legitimidade e depois de prestado juramento legal, foi-lhe conferida posse pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, do que, para constar, se lavrou o presente termo”.

O **Senhor Presidente Leopoldo Rodrigues** usou da palavra antes das intervenções para esclarecer uma questão colocada na reunião anterior pelo Senhor Vereador Luís Correia, sobre as medidas tomadas por parte dos Serviços Municipalizados de Castelo Branco, na tomada de ações inerentes ao calor intenso que se fazia notar no verão, corrente. Referiu o Senhor Presidente que conversou com a Senhora Administradora dos SMCB a respeito deste assunto e foi informado que houve várias reuniões inclusive com os sindicatos onde foram definidas as ações adequadas durante o período de verão, e concretizadas naquilo que tinham sido também as sugestões do sindicato. Disse também que no próximo dia 19 chegaria a Castelo Branco a 3.ª Etapa da “La Vuelta”, e que nesse sentido foram desenvolvidas reuniões orientadas pelo Senhor Coordenador da Proteção Civil, envolvendo várias entidades, nomeadamente, a PSP, representada pelo Senhor Comandante e também a GNR, representada também pelo Senhor Comandante, a Unidade Local de Saúde, o Comando sub-regional de Proteção Civil, também representada pelo seu Comandante, assim como, elementos da organização da “La Vuelta”, com o propósito de serem definidas as intervenções necessárias para a segurança dos cidadãos e daqueles que participam no evento. Foram também definidos lugares para estacionamento, no sentido, de serem utilizados consoante as necessidades daqueles que se prevê a sua deslocação à nossa cidade para assistência deste acontecimento. “La Vuelta” terá a sua chegada na Avenida General Ramalho Eanes, na próxima, segunda-feira, por volta das 16 horas e 30 minutos. Prevê-se um conjunto alargado de visitantes a Castelo Branco, vamos estar preparados de acordo com aquilo que já disse, antes e depois de realizadas estas reuniões, estaremos preparados para os receber. Também foi solicitado aos restaurantes da cidade que tivessem a sua atividade a funcionar na segunda-feira e foi também pedido às superfícies comerciais, nomeadamente, supermercados. O Senhor Presidente também referiu que era um privilégio ter esta prova em Castelo Branco, e isto depois da cidade ter assistido à passagem da Volta a Portugal, igualmente, em bicicleta. Acrescentou que “La Vuelta”, segundo a organização não só será difundido em cerca de 190 canais televisivos, como também será assistido por 550 milhões de pessoas, a organização deste evento, estima em cerca de € 500.000,00 de impacto diário financeiro da passagem da “La Vuelta” pelos diversos territórios portugueses.

O **Senhor Vereador Luís Correia** (Sempre – MI) referiu-se a um pedido de esclarecimento que tem a ver com pedido feito no início do ano civil, relativo ao Plano de Ação da Beira Baixa. Foi informado que o Plano de Ação já tinha sido apresentado e assinado, mas que ainda não estaria totalmente pronto. Aceitaram a justificação, contudo, continuam à espera do Plano de Ação que se trata de um documento estruturante,





## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

importantíssimo para o Concelho de Castelo Branco que o Sempre – MI pretende estudar e analisar e ver até que ponto concordam ou não com a estratégia definida. Referiu ainda que a algumas semanas atrás, voltaram a reiterar o pedido para que lhes fosse entregue o Plano de Ação da Beira Baixa que até hoje ainda, o mesmo, não lhes tinha sido entregue, o que cria alguma estranheza, relativamente, a esta matéria porque não se percebe porque é tão difícil fornecerem um documento que já deveria estar no Município de Castelo Branco e que é tão importante para a política do desenvolvimento do Concelho de Castelo Branco.

O **Senhor Presidente** solicitou à Senhora Diretora do Departamento de Administração Geral que informasse o Senhor Vereador sobre o referido assunto.

A **Senhora Diretora do Departamento de Administração Geral Filipa Almeida**, referiu que o documento foi solicitado à CIMBB, já foi recebido, contudo, ainda não é a versão final.

O **Vereador Luís Correia** (Sempre – MI), agradeceu os esclarecimentos da Senhora Diretora do Departamento de Administração Geral e referiu que a única coisa que querem, mais importante que a apresentação, é o conteúdo do documento. Se o documento já foi aprovado, já aqui devia estar no Município. Aquilo que interessa mais, é o conteúdo do documento em si, o que foi aprovado em Conselho Intermunicipal.

Não havendo mais questões, o Senhor Presidente deu por encerrado o período *antes da ordem do dia* e conduziu os trabalhos para o período da *ordem do dia*, de harmonia com o artigo 53.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

#### **Ponto 1 – TRANSFERÊNCIA CORRENTE**

##### **1.1. Associação de Futebol de Castelo Branco**

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir à Associação de Futebol de Castelo Branco um apoio financeiro no valor de € 40.665,25 (quarenta mil, seiscentos e sessenta e cinco euros e vinte e cinco cêntimos), a formalizar através da celebração de um Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo. Os documentos são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 1.

Mais deliberou, aprovar a minuta do contrato-programa e dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o respetivo contrato-programa.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

### **Ponto 2 – CONTRATAÇÃO PÚBLICA**

#### **2.1. CP E 133/2024 – Construção da Creche sita no Bairro das Violetas em Castelo Branco. Adjudicação do Procedimento Concursal, Aprovação do Relatório Final e da Minuta do Contrato**

Pelo Senhor Presidente foram presentes a proposta de adjudicação, o relatório final e a minuta de contrato do procedimento referência CP E 133/2024 – Construção da Creche sita no Bairro das Violetas em Castelo Branco. É proposto: adjudicar o procedimento por concurso público à empresa Eliseu & Farinha – Sociedade de Construções, Lda., pelo valor de € 2.110.464,92, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e artigo 76.º do Código dos Contrato Público (CCP); aprovar o relatório final, para os efeitos previstos no artigo 148.º do CCP; e aprovar a minuta de contrato, para os efeitos previstos no artigo 98.º do CCP.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adjudicar o procedimento por concurso público, com a referência CP E 133/2024 – Construção da Creche sita no Bairro das Violetas em Castelo Branco, à empresa Eliseu & Farinha – Sociedade de Construções, Lda., pelo valor de € 2.110.464,92, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e artigo 76.º do Código dos Contrato Público (CCP).

Deliberou também, aprovar o relatório final, para os efeitos previstos no artigo 148.º do CCP e aprovar a minuta de contrato, para os efeitos previstos no artigo 98.º do CCP.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o respetivo contrato, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

### **Ponto 3 – OBRAS MUNICIPAIS**

#### **3.1. Habitação a Custos Acessíveis – Construção de Edifício Lote1 na Rua Adelino Semedo Barata, Bairro da Carpalha em Castelo Branco. Proposta de Abertura de Procedimento por Concurso Público**

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 12207, de 31/07/2024, da Divisão de Obras, Equipamentos e Infraestruturas, propondo a abertura do procedimento de *concurso público* para Habitação a Custos Acessíveis – Construção de Edifício, Lote 1, na Rua Adelino Semedo Barata em Castelo Branco, pelo preço base de € 2.231.109,28, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para os efeitos previstos na



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Da informação constam, igualmente, as propostas de autorização da despesa, de justificação da decisão de escolha do procedimento, de aprovação das peças do procedimento e da designação de júri, nos termos dos artigos 36.º, 38.º, 40.º, 67.º e 290.º-A, do Código dos Contratos Públicos (CCP).

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura do procedimento de *concurso público* para Habitação a Custos Acessíveis – Construção de Edifício, Lote 1, na Rua Adelino Semedo Barata em Castelo Branco, pelo preço base de € 2.231.109,28, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para os efeitos previstos na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberou ainda, autorizar a despesa e aprovar a justificação da decisão de escolha do procedimento, as peças do procedimento e a designação de júri, para os efeitos previstos nos artigos 36.º, 38.º, 40.º, 67.º e 290.º-A, do CCP.

### **3.2. Beneficiação e Reparação da Estrada da Ligação ao Lugar de Lisga: Requalificação da Estrada entre o Lugar de Lisga e o Lugar de Pomar, na Freguesia de Sarzedas. Aprovação do Plano de Segurança e Saúde da Empreitada**

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 12224, de 31/07/2024, da Divisão de Obras, Equipamentos e Infraestruturas, elaborada segundo o teor que se transcreve: “Tendo estes serviços tomado conhecimento do Plano de Segurança e Saúde da Empreitada de Beneficiação e Reparação da Estrada da Ligação ao Lugar de Lisga: Requalificação da Estrada entre o Lugar de Lisga e o Lugar de Pomar, na Freguesia de Sarzedas e estando a sua elaboração prevista e de acordo com o Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, considera-se que o mesmo respeita as condições necessárias para ser aceite pelo dono de obra. Ainda no âmbito da obra em epígrafe, e dando satisfação aos requisitos estabelecidos no n.º 4 do artigo 305.º e n.º 2 do artigo 344.º do CCP, estes serviços vêm propor que a fiscalização seja diretamente realizada pela técnica superior Margarida Figueiredo Afonso Azevedo”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança e Saúde da Empreitada de Beneficiação e Reparação da Estrada da Ligação ao Lugar de Lisga: Requalificação da Estrada entre o Lugar de Lisga e o Lugar de Pomar, na Freguesia de Sarzedas, de acordo com o Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, e nomear como fiscal da obra, diretamente fiscalizada pela autarquia, a técnica superior, Margarida Figueiredo Afonso Azevedo, nos termos do n.º 4 do artigo 305.º e do n.º 2 do artigo 344.º do Código dos Contratos Públicos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

### **3.3. Reconversão de Edifício de Habitação para Instalação de Unidade de Saúde Familiar.**

#### **Esclarecimento no Âmbito do Procedimento Referência CP E 175/2024. Ratificação**

Pelo Senhor Presidente foi presente, para ratificação, o seu despacho datado de 02/08/2024, exarado no relatório da informação n.º 12386, de 02/08/2024, da Divisão de Obras, Equipamentos e Infraestruturas, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou a resposta ao pedido de esclarecimento apresentada no âmbito do procedimento de CP E 175/2024 – Reconversão de Edifício de Habitação para Instalação de Unidade de Saúde Familiar. Da informação consta o seguinte texto: “Foi detetado um lapso numa das peças do procedimento em epígrafe, pelo que, nos termos do n.º 7 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) na sua atual redação, se decidiu, a título oficioso, prestar o devido esclarecimento a todos os interessados e retificar a omissão detetada, apresentando-se em anexo os seguintes documentos de Esclarecimentos pdf, e Mapa de Quantidades Retificado.xlsx, conforme consta na plataforma eletrónica, que pese embora tenha sido extemporânea será tida em consideração. No sentido de dar cumprimento ao disposto nos n.º 8 e n.º 9 do artigo 49.º do CCP e tendo presente a o artigo n.º 1.1.4, do Capítulo 1 – Trabalhos Preparatórios, Subcapítulo 1.1 – Estaleiro, relativo à implementação e cumprimento do Plano de Segurança e Saúde (PSS), por lapso, não apresenta preenchidos os campos relativos à unidade de medida, e à respetiva quantificação prevista, pelo que se vem esclarecer todos os interessados que deverão considerar, para os devidos efeitos, a seguinte unidade de medida: unidade (un); e a seguinte quantificação: 1; ou seja, deverão os interessados considerar 1 unidade, para a implementação e cumprimento do PSS e demais especificações constantes no texto desse artigo, conforme apresentado no Mapa de Quantidades retificado, agora carregado na plataforma. . Para que o processo não se atrase, somos a propor que o Sr. Presidente autorize o exposto na presente informação, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, devendo, contudo, tal decisão ser ratificada, posteriormente, na próxima reunião do Órgão Executivo”. Os documentos presentes são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 2.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 5 do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos, ratificar o despacho do Senhor Presidente datado de 17/09/2024, exarado no relatório da informação n.º 12386 de 02/08/2024, da Divisão de Obras, Equipamentos e Infraestruturas, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou a resposta ao pedido de esclarecimento apresentada no âmbito do procedimento CP E 175/2024 – da Reconversão de Edifício de Habitação para Instalação de Unidade de Saúde Familiar.

#### **Ponto 4 – ÁREA DE LOCALIZAÇÃO EMPRESARIAL DE CASTELO BRANCO**



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

### 4.1. Reserva de Lotes

#### 4.1.1. Lote 64. Transportes Gaudêncio, Lda.

Pelo Senhor Presidente, foi presente, para conhecimento, a informação n.º 11313 de 16/07/2024, da Senhora Vereadora Patrícia Coelho, sobre a reserva do Lote 64 da ALECB, cujo teor se transcreve: "A empresa Transportes Gaudêncio, Lda., sediada em Rua Vale de Ilhós n.º 16 – 6200-811 Vales do Rio, requereu à Câmara Municipal a reserva de um lote de terreno na Área de Localização Empresarial de Castelo Branco (ALECB), para instalação de Edificação destinada a Transportes e Armazenista. Considerando que: 1. A pretensão manifestada pela empresa requerente, visando a instalação de uma unidade comercial, reúne os necessários requisitos e é compatível com as finalidades e princípios gerais da ALECB (Artigos 2.º e 4.º do respetivo Regulamento); 2. A instalação de novas iniciativas empresariais na ALECB contribui para o reforço da estrutura económica e social do Concelho. Perante o exposto, é parecer que nada obsta a que o Sr. Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea h) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: a) Autorize a reserva do Lote n.º 64 da ALECB (com 2446,36 m<sup>2</sup>), a favor da empresa Transportes Gaudêncio, Lda., destinado à instalação de edificação destinada a Transportes e Armazenista; b) Tratando-se de um comércio, propõe-se que a venda seja de acordo com o regulamento em vigor; c) Conceda ao requerente um prazo de 120 dias, para apresentação do processo de licenciamento das instalações a edificar; d) Estabeleça, como cláusula de Salvaguarda, que o incumprimento daquele prazo determina a revogação da reserva efetuada".

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

#### 4.1.2. Lote 190. TradingLD, Unipessoal, Lda.

Pelo Senhor Presidente, foi presente, para conhecimento, a informação n.º 11789 de 23/07/2024, da Senhora Vereadora Patrícia Coelho, sobre a reserva do Lote 190 da ALECB, cujo teor se transcreve: "A empresa TradingLD, Unipessoal, Lda., sediada em Rua da Fonte Santa, Lt 8 – 6000-461 Castelo Branco, requereu à Câmara Municipal a reserva de um lote de terreno na Área de Localização Empresarial de Castelo Branco (ALECB), para instalação de Edificação destinada a Comércio de Bebidas e Produtos Alimentares. Considerando que: 1. A pretensão manifestada pela empresa requerente, visando a instalação de uma unidade industrial, reúne os necessários requisitos e é compatível com as finalidades e princípios gerais da ALECB (Artigos 2.º e 4.º do respetivo Regulamento); 2. A instalação de novas iniciativas empresariais na ALECB contribui para o reforço da estrutura económica e social do concelho. Perante o exposto, é parecer que nada obsta a que o Sr. Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea h) do n.º 2 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: a) Autorize



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

a reserva do Lote n.º 190 da ALECB (com 1383,48 m<sup>2</sup>), a favor da empresa TradingLD, Unipessoal, Lda., destinado à instalação de edificação destinada a Comércio de Bebidas e Produtos Alimentares; b) Tratando-se de um comércio, propõe-se que a venda seja de acordo com o regulamento em vigor; c) Conceda ao requerente um prazo de 120 dias, para apresentação do processo de licenciamento das instalações a edificar; d) Estabeleça, como cláusula de Salvaguarda, que o incumprimento daquele prazo determina a revogação da reserva efetuada.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

### **Ponto 5 – URBANISMO E OBRAS PARTICULARES**

#### **5.1. Certidões de Compropriedade**

##### **5.1.1. Simão Henriques – Solicitador. Artigo 60 Secção DN, Freguesia de Sarzedas, Artigo 419 Secção DQ, da Freguesia de Sarzedas e Artigo 65 Secção DP, Freguesia de Sarzedas**

Pelo Senhor Presidente, foi presente o requerimento apresentado Simão Henriques - Solicitador (Registo E 18876 de 11/07/2024), para emissão de “parecer favorável da Câmara Municipal à constituição de compropriedade, em relação ao prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 60 da secção DN, da freguesia de Sarzedas, a favor de Maria Alice Ribeiro e Maria da Graça Ribeiro Cardoso; artigo 419 da Secção DQ, da freguesia de Sarzedas, a favor de José António Ribeiro e Conceição Ribeiro Cardoso Santos; artigo 65 da Secção DP, da freguesia de Sarzedas, a favor de Amândio Ribeiro Cardoso e Maria da Luz Ribeiro do regime legal dos loteamentos urbanos, assumindo o compromisso de que do negócio não resultará parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos. Considerando a informação que sobre estes assuntos foi prestada pelo Gabinete Jurídico (informação n.º 6, de 02/05/2012), julga-se não haver inconveniente em que o executivo municipal delibere no sentido de emitir a certidão prevista no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à emissão da certidão prevista no n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

### **5.1.2. Filomena Maria dos Santos Duarte Preto Morais. Artigo 347 Secção B, da Freguesia de Lardosa**

Pelo Senhor Presidente, foi presente o requerimento apresentado por Filomena Maria dos Santos Duarte Preto Morais (Registo E 20501 de 31/07/2024), para emissão de “parecer favorável da Câmara Municipal à constituição de compropriedade, em relação ao prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 347, da secção B, da freguesia de Lardosa, a favor de Neuza Amaral Maurício e Francisco Rafael Brás Jesus Pio, assumindo o compromisso de que do negócio não resultará parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos. Considerando a informação que sobre estes assuntos foi prestada pelo Gabinete Jurídico (informação n.º 6, de 02/05/2012), julga-se não haver inconveniente em que o executivo municipal delibere no sentido de emitir a certidão prevista no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual dada pela Lei n.º 70/2025, de 26 de julho, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à emissão da certidão prevista no n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos.

### **5.1.3. José Candeias Faustino. Artigo 194 Secção Q, da Freguesia de São Vicente da Beira**

Pelo Senhor Presidente, foi presente o requerimento apresentado por José Candeias Faustino (Registo E 20033 de 26/07/2024), para emissão de “parecer favorável da Câmara Municipal à constituição de compropriedade, em relação ao prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 194, da secção Q, da freguesia de São Vicente da Beira, a favor de Kathleen Anna R. Bridoux e Joeri Antoni B. Gantois, assumindo o compromisso de que do negócio não resultará parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos. Considerando a informação que sobre estes assuntos foi prestada pelo Gabinete Jurídico (informação n.º 6, de 02/05/2012), julga-se não haver inconveniente em que o executivo municipal delibere no sentido de emitir a certidão prevista no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à emissão da certidão prevista no n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto,



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos.

### **5.2. Certidões de Destaque de Parcela**

#### **5.2.1. Elisabete Sofia Peres Ribeiro Grilo Coelho Figueiredo Monteiro. Rua da Escola – Vale da Raposa – Bairro Nossa Senhora do Valongo, Lote 11 – E – Castelo Branco**

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 12564 de 06/08/2024, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, sobre o requerimento de emissão de *certidão de destaque* apresentado por Elisabete Sofia Peres Ribeiro Grilo Coelho Figueiredo Monteiro, relativo a uma parcela do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 7125. Da informação consta o seguinte texto: “Os requerentes pretendem realizar o destaque de uma parcela, com Registo Predial da Conservatória de Castelo Branco com o n.º 3919/19951205, da freguesia de Castelo Branco. A parcela a destacar situa-se dentro da área urbana de Castelo Branco, Espaços Urbanos e ambas as parcelas confinam com via pública, Área da parcela de terreno de 4815.0m<sup>2</sup>, Parcela a destacar: 1913.0m<sup>2</sup> Norte – Manuel Dias de Carvalho, Sul – Rua Pública, Nascente – Carlos Manuel de Oliveira Gonçalves e José Carlos Pinheiro, Poente – Elisabete Sofia Peres Ribeiro Grilo Coelho Figueiredo Monteiro, Parcela Sobrante: 2902.0m<sup>2</sup>, Norte – Manuel Dias de Carvalho, Sul – Rua Pública, Nascente – Elisabete Sofia Peres Ribeiro Grilo Coelho Figueiredo Monteiro, Poente – Fernando Tiago Martins Farinha. O pedido de destaque obtém enquadramento no n.º 4 do Artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, não se vendo inconveniente na emissão da respetiva certidão. Julga-se ainda de dever chamar à atenção que, em conformidade do disposto no n.º 2 do Artigo 62.º da referida disposição legal, não é permitido efetuar na área correspondente ao prédio originário novo destaque por um prazo de 10 anos contados da data do destaque anterior.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à emissão da certidão, nos termos do no n.º 4 do Artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, em conformidade do disposto no n.º 2 do Artigo 62 da referida disposição legal, não é permitido efetuar na área correspondente ao prédio originário novo destaque por um prazo de 10 anos contados da data do destaque anterior.

#### **5.2.2. Jean Louis Frédéric Bénac e Outros. Pinheiros da Lomba. Santo André das Tojeiras**

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 12107 de 30/07/2024, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, sobre o requerimento de emissão de *certidão de destaque* apresentado por Jean Louis Frédéric Bénac e Outros relativo a uma parcela do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 291





## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

AZ da freguesia de Santo André das Tojeiras. Da informação consta o seguinte texto: “O Senhor Jean Frédéric Bénac pretende realizar o destaque de uma parcela de terreno no seu terreno com o artigo matricial n.º 291 AZ da Freguesia de Santo André das Tojeiras. Segundo informação dos Serviços de SIG, a parcela a destacar situa-se parcialmente dentro da área urbana de Fonte Longa e ambas as parcelas confinam com via pública. A totalidade do terreno tem 2.080m<sup>2</sup> de área e o destaque tem as seguintes características: parcela a destacar assinalada como parcela A: 986m<sup>2</sup>, parcela restante assinalada como parcela B: 986 m<sup>2</sup>, cedência graciosamente a favor da Câmara Municipal da área de 108m<sup>2</sup>. Uma vez que é respeitado o disposto no Ponto 4 e 10 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações posteriores, não se vê do ponto de vista legal nada que obste à emissão de certidão de destaque conforme o solicitado, desde que seja cedida a área de 108m<sup>2</sup> a favor da Câmara Municipal. Não é permitido efetuar na área correspondente ao prédio originário novo destaque por um prazo de 10 anos contados da data do destaque anterior”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à emissão da certidão, nos termos do n.º 4 do Artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, não se vê do ponto de vista legal nada que obste à emissão de certidão de destaque conforme o solicitado, desde que seja cedida a área de 108m<sup>2</sup> a favor da Câmara Municipal.

### **5.2.3. José Lopes dos Santos. Artigo 383 da Secção F, da Freguesia de Alcains**

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 12744 de 09/08/2024, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, sobre o requerimento de emissão de *certidão de destaque* apresentado por José Lopes dos Santos, relativo a uma parcela do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 333. Da informação consta o seguinte texto: “O Senhor José Lopes dos Santos, na qualidade de cabeça de casal de herança de seus pais, João dos Santos e Joaquina Lopes dos Santos, pretende realizar o destaque de uma parcela de terreno do prédio inscrito na matriz rústica da freguesia de Alcains sob o artigo n.º 383 da secção F, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Castelo Branco sob o n.º 383 da Secção F, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Castelo Branco sob o n.º 4144, da freguesia de Alcains. A caracterização do destaque: Área Total do Pédio (artigo 383 F): 1750m<sup>2</sup>, a Área da Parcela a destacar: 345m<sup>2</sup>, Área da Parcela restante: 1300,00m<sup>2</sup>. Uma vez que é respeitado o disposto no Ponto 4 e 10 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com as alterações posteriores, não se vê do ponto de vista legal nada que obste à emissão de certidão de destaque conforme o solicitado, devendo para o efeito ficar averbado na respetiva certidão o seguinte ónus: Não é permitido efetuar na área correspondente ao prédio originário novo destaque por um prazo de 10 anos contados da data do destaque anterior. De igual forma



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

também não se vê qualquer inconveniente que posteriormente, a parcela destacada seja anexada ao prédio inscrito na matriz urbana da freguesia de Alcains e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Alcains e descrito na Conservatória sob o n.º 7".

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à emissão da certidão, nos termos do n.º 4 do Artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação o destaque de uma parcela de terreno do prédio inscrito na matriz rústica da freguesia de Alcains sob o artigo n.º 383 da secção F, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Castelo Branco sob o n.º 383 da Secção F, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Castelo Branco sob o n.º 4144, da freguesia de Alcains.

### **Ponto 6 – SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE CASTELO BRANCO**

#### **6.1. Tarifa Social de Água (TSA) – Clientes Domésticos. Pedidos de Reembolso**

##### **6.1.1. Informação n.º 8 de 22/02/2024, Referente aos Meses de Setembro a Dezembro 2023**

Pelo Senhor Presidente foi presente o ofício com a referência 807 DCMA de 18/07/2024, dos Serviços Municipalizados de Castelo Branco, sobre o reembolso da aplicação da *Tarifa Social de Água dos Meses de Setembro a Dezembro de 2023*, no montante de € 77.476,92, nos termos estabelecidos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 147/2017, de 5 de dezembro, e no seguimento da deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de dia 26/02/2024 e da deliberação tomada pela Assembleia Municipal, em 16/12/2020.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento, aos Serviços Municipalizados de Castelo Branco, do reembolso da aplicação da *Tarifa Social de Água dos Meses de Setembro a Dezembro de 2023*, no montante de € 77.476,92, nos termos estabelecidos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 147/2017, de 5 de dezembro, e no seguimento da deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de dia 26/02/2023 e da deliberação tomada pela Assembleia Municipal, em 16/12/2020.

##### **6.1.2. Informação n.º 17 de 18/04/2024, Referente aos Meses de Janeiro, Fevereiro e Março 2024**

Pelo Senhor Presidente foi presente o ofício com a referência 807 DCMA de 18/07/2024, dos Serviços Municipalizados de Castelo Branco, sobre o reembolso da aplicação da *Tarifa Social de Água dos Meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2024*, no montante de € 84.398,01, nos termos estabelecidos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 147/2017, de 5 de dezembro, e no seguimento da deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de dia 06/05/2024 e da deliberação tomada pela Assembleia Municipal, em 16/12/2020.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento, aos Serviços Municipalizados de Castelo Branco, do reembolso da aplicação da *Tarifa Social de Água dos Meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2023*, no montante de € 84.398,01, nos termos estabelecidos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 147/2017, de 5 de dezembro, e no seguimento da deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de dia 06/05/2024 e da deliberação tomada pela Assembleia Municipal, em 16/12/2020.

### **6.1.3. Informação n.º 37 de 11/07/2024, Referente aos Meses de Abril, Maio e Junho 2024**

Pelo Senhor Presidente foi presente o ofício com a referência 807 DCMA de 18/07/2024, dos Serviços Municipalizados de Castelo Branco, sobre o reembolso da aplicação da *Tarifa Social de Água dos Meses de Abril, Maio, Junho de 2024*, no montante de € 84.268,84, nos termos estabelecidos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 147/2017, de 5 de dezembro, e no seguimento da deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de dia 15/07/2024 e da deliberação tomada pela Assembleia Municipal, em 16/12/2020.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento, aos Serviços Municipalizados de Castelo Branco, do reembolso da aplicação da *Tarifa Social de Água dos Meses de Abril, Maio, Junho de 2024*, no montante de € 84.268,84, nos termos estabelecidos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 147/2017, de 5 de dezembro, e no seguimento da deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de dia 15/07/2024 e da deliberação tomada pela Assembleia Municipal, em 16/12/2020.

### **6.2. Processo n.º 11/2020, Contrato n.º 2118 – Auto de Trabalhos a Menos, Revisão de Preços Extraordinária e Provisória e Conta Corrente da Empreitada *Renovação e Melhoria das Infraestruturas e Obras Complementares do Bairro Cruz do Montalvão Poente – Castelo Branco***

Pelo Senhor Presidente, foi presente, a informação n.º 39 de 12/06/2024, de 20 de maio, da Divisão Técnica de Serviços de Águas com o seguinte teor “Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, cuja vigência foi prorrogada pelo Decreto-Lei n.º 67/2022, de 4 de outubro e pelo Decreto-Lei n.º 49-A/2023, de 30 de junho, foi apresentado pelo empreiteiro DUAFAR – Construção Civil e Obras Públicas, Lda., na data de 19/06/2023, um pedido de revisão extraordinária de preços nos termos do disposto no Artigo 32.º, n.ºs 1 e 2 do referido Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, em que o empreiteiro propunha que a revisão de preços fosse realizada pela fórmula contratualmente estabelecida, sendo os coeficientes de atualização (ct) resultantes dos respetivos cálculos multiplicados por um fator de compensação de 1.1. Em resposta, os Serviços Municipalizados, por meio do ofício 876 DTSA de 06/07/2023, convidou o empreiteiro a aperfeiçoar o seu requerimento, com a apresentação de uma nova fórmula que melhor se adequasse à empreitada



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

questão nos termos do n.º 2, al. b, do Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, por forma a que o pedido pudesse ser apreciado pelo Dono de Obra. Neste seguimento, a DUAFAR endereçou, em 08/08/2023, uma comunicação onde propunha uma nova fórmula, nos termos estabelecidos na alínea b) do n.º 2 do Artigo 3.º do mencionado diploma, a qual, por se encontrar devidamente fundamentada e por se adequar à empreitada em causa foi aprovada tacitamente pelo Dono de Obra na data de 29/08/2023. De acordo com o disposto no n.º 6 do Artigo 3.º deste diploma, a revisão extraordinária de preços aplicada a todo o período de execução da empreitada. Nesta conformidade, com base na nova fórmula apresentada pelo empreiteiro, no plano de pagamentos e nos índices de revisão de preços disponíveis até à data, o valor final da revisão de preços extraordinária e provisória é de € 339.445,20, conforme cálculo em anexo. Face ao exposto, propõe-se a V. Ex., que seja levada a deliberação do Conselho de Administração, a aprovação da revisão extraordinária e provisória de preços da empreitada 'Renovação e melhoria das infraestruturas e obras complementares do Bairro Cruz do Montalvão Poente-Castelo Branco', do empreiteiro DUAFAR- Construção Civil e Obras Públicas, Lda. e posterior aprovação pela Câmara Municipal de Castelo Branco, face ao valor da empreitada, cujo valor de adjudicação foi de € 1.074.000,00. Apresenta-se, em anexo, o Auto de Trabalhos a Menos, Revisão de Preços Extraordinária/Provisória e Conta Corrente da Empreitada, aprovados pelo empreiteiro."

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento com base na nova fórmula apresentada pelo empreiteiro, no plano de pagamentos e nos índices de revisão de preços disponíveis até à data, o valor final da revisão de preços extraordinária e provisória é de € 339.445,20, conforme cálculo em anexo.

### **Ponto 7 – CONTABILIDADE**

#### **7.1. Atribuição de Fundo de Maneio ao Técnico Superior Ivo Manuel Duarte Lopes Fazenda – Semana Municipal da Juventude**

Pelo Senhor Presidente, foi presente a informação n.º 12586, de 07/08/2024, do Departamento de Educação Cultura e Desenvolvimento Social, com o seguinte teor: "Para os devidos efeitos, e no âmbito da Semana Municipal da Juventude, solicita-se a criação de um Fundo de Maneio para o Técnico Superior, Ivo Manuel Duarte Lopes Fazenda para despesas urgentes, no montante de € 350,00, distribuído pelas seguintes rubricas: € 200,00, Alimentação – 01.02/020225; e € 150,00, Outros Bens - 01.02/02022.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar, no âmbito da Semana Municipal da Juventude, o Fundo de Maneio para o Técnico Superior, Ivo Manuel Duarte Lopes Fazenda, no montante de € 350,00.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

### **7.2. 38.<sup>a</sup> Alteração ao Orçamento e 38.<sup>a</sup> às Grandes Opções do Plano/2024**

Pelo Senhor Presidente, foram presentes a 38.<sup>a</sup> Alteração ao Orçamento e 38.<sup>a</sup> às Grandes Opções do Plano/2024, na despesa, no montante de € 544.500,00, quer no reforço, quer na anulação.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

### **7.3. 39.<sup>a</sup> Alteração ao Orçamento e 39.<sup>a</sup> às Grandes Opções do Plano/2024**

Pelo Senhor Presidente, foram presentes a 39.<sup>a</sup> Alteração ao Orçamento e 39.<sup>a</sup> às Grandes Opções do Plano/2024, na despesa, no montante de € 521.264,00, quer no reforço, quer na anulação.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

## **Ponto 8 – PATRIMÓNIO**

### **8.1. Aquisição de Um Prédio Urbano sito na Rua da Maceta, em Cebolais de Cima – Artigo 1897 da União de Freguesias de Cebolais de Cima e Retaxo**

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 12289 de 01/08/2024, do Departamento de Ambiente, Obras e Sustentabilidade, e respetivo relatório de avaliação, para a eventual aquisição de um prédio situado na Rua da Maceta, em Cebolais de Cima – Artigo 1897 da União de Freguesias de Cebolais de Cima e Retaxo e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 614/19960116, de acordo com o CPU o prédio é propriedade de Sociedade Têxtil Mouras Pereirinho, Lda., sendo proposta a sua aquisição pelo montante de € 82.580,00, livre de quaisquer ónus ou encargos.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a aquisição um Prédio Urbano, sito na Rua da Maceta, em Cebolais de Cima – Artigo 1897 da União de Freguesias de Cebolais de Cima e Retaxo e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 614/19960116, de acordo com o CPU o prédio é propriedade de Sociedade Têxtil Mouras Pereirinho, Lda., no montante de € 82.580,00, livre de quaisquer ónus ou encargos.

Foi ainda deliberado dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar a respetiva escritura de compra e venda.

### **8.2. Aquisição de Um Prédio Urbano sito na Rua 25 de Abril, em Cebolais de Cima – Artigo 1519 da União de Freguesias de Cebolais de Cima e Retaxo**

~~Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 12216 de 31/07/2024, do Departamento de Ambiente, Obras e Sustentabilidade, e respetivo relatório de avaliação, para a eventual aquisição de um prédio situado na Rua 25 de Abril, em Cebolais de Cima, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1519~~



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

da União das Freguesias de Cebolais de Cima e Retaxo e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 430/19831209 propriedade da ISO, Produção de Componentes Isotérmicos, sendo proposta a sua aquisição pelo montante de € 7.000,00, livre de quaisquer ónus ou encargos.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a aquisição de um prédio situado na Rua 25 de Abril, em Cebolais de Cima, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1519 da União das Freguesias de Cebolais de Cima e Retaxo e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 430/19831209 propriedade da ISO, Produção de Componentes Isotérmicos, no montante de € 7.000,00, livre de quaisquer ónus ou encargos.

Foi ainda deliberado dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar a respetiva escritura de compra e venda.

### **Ponto 9 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

#### **9.1. Proposta de Termos e Condições de Participação na Feira do Livro 2024**

Pelo Senhor Presidente foi presente a Informação n.º 1245 de 02/08/2024, da Divisão de Educação, Cultura, Desporto e Ação Social – Biblioteca Municipal que se transcreve: “A Câmara Municipal de Castelo Branco está a organizar a 2.ª Edição da Semana Municipal da Juventude – 2024, a qual se irá realizar entre o dia 20 e 29 de setembro, que acolherá diversas atividades. Neste contexto, a Feira do Livro de Castelo Branco encontra-se inserida na Semana Municipal da Juventude. Pretende-se promover a leitura junto de toda a população do Município, através do contato com livros e autores e da divulgação de novidades editoriais, permitindo a aquisição de livros a preços reduzidos, contribuindo para a criação de hábitos de leitura. Assim, porque constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nomeadamente em matéria de Educação e Cultura, nos termos do n.º 1 das alíneas d) e e) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no uso das competências que resultam da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma, para apoiar a realização de atividades de natureza, social, cultura, educativa, recreativa ou outra de interesse para o Município. Face ao exposto, envio em anexo proposta de termos e condições de participação na Feira do Livro, para aprovação em reunião de executivo”. Os documentos presentes são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 3.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de termos e condições de participação na Feira do Livro 2024.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

### **9.2. Pedidos de Isenção de Pagamento de Taxa de Licença Especial de Ruído**

#### **9.2.1. Associação Popular do Palvarinho. Ratificação**

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 12434 de 03/08/2024, da Divisão Financeira e Património, de onde consta o seguinte texto: "Foi remetido a este Município, um requerimento por parte da Associação Popular do Palvarinho solicitando a isenção do pagamento de licença especial de ruído, para organização/realização da Festa em Honra de Nossa Senhora do Bom Sucesso, evento que decorrerá nos dias 9, 10, 11 e 12 de agosto no horário entre as 14:00h e as 06:00h. O referido pedido é fundamentado com base na necessidade de dar continuidade aos festejos tradicionais por forma a manter vivas as tradições culturais e a união dos habitantes do Palvarinho. Nos termos do n.º 2, do artigo 6.º, do Regulamento de Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município, a Câmara Municipal pode dispensar ou reduzir parcialmente, mediante requerimento fundamentado, o pagamento das taxas e de outras receitas municipais devidas pelas pessoas coletivas de direito público, associações humanitárias, desportivas, recreativas, culturais, cooperativas ou profissionais, que beneficiem de isenção ou redução de (IRC), o que deverá ser comprovado mediante a apresentação do competente documento, desde que os atos ou factos se destinem à prossecução de atividades de interesse público para o Município. A requerente é uma Associação, sem fins lucrativos, conforme é referido nos estatutos apresentados em anexo, que tem por objeto manter a promoção desportiva, cultural e recreativa dos seus associados. Face ao exposto, considerando que a atividade a desenvolver se insere no âmbito das atividades sócio-recreativas e culturais, proporcionando aos participantes momentos de convívio e lazer, dinamizando dessa forma as tradições e a comunidade local, a associação poderá beneficiar da isenção solicitada, nos termos do n.º 2, do artigo 6.º, Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, isentar a Associação Popular do Palvarinho do pagamento da Taxa de Licença Especial de Ruído, para a realização da Festa em Honra da Senhora do Bom Sucesso, dos dias 9 a 12 de agosto de 2024 no horário entre as 14:00h e as 06:00h.

#### **9.2.2. Associação de Apoio ao Progresso de Sarzedas**

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 12433 de 03/08/2024, da Divisão Financeira e Património, de onde consta o seguinte texto: "Foi remetido a este Município, um requerimento por parte da Associação de Apoio ao Progresso de Sarzedas (AAPS) solicitando a isenção de pagamento de licença especial de ruído, para organização/realização dos festejos anuais, evento que decorrerá nos dias 16, 17 e 18 de agosto no horário entre as 08:00h e as 06:00h. À semelhança de anos anteriores, o pedido é fundamentado com base na tradição existente na realização dos referidos festejos que representam uma



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

oportunidade de convívio e união para os habitantes da freguesia de Sarzedas. Nos termos do n.º 2, do artigo 6.º, do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município, a Câmara Municipal pode dispensar ou reduzir parcialmente, mediante requerimento fundamentado, o pagamento das taxas e de outras receitas municipais devidas pelas pessoas coletivas de direito público, associações humanitárias, desportivas, recreativas, culturais, cooperativas ou profissionais, que beneficiem de isenção ou redução de (IRC), o que deverá ser comprovado mediante a apresentação do competente documento, desde que os atos ou factos se destinem à prossecução de atividades de interesse público para o Município. A requerente é uma Associação, sem fins lucrativos, conforme é referido nos estatutos apresentados em anexo, que tem por objeto manter as tradições e apoiar o desenvolvimento da localidade de Sarzedas, ou seja, dar seguimento às atividades culturais. Face ao exposto, considerando que a atividade a desenvolver se insere no âmbito das atividades sócio recreativas e culturais, proporcionando aos participantes momentos de convívio e lazer, dinamizando dessa forma a comunidade local, a associação poderá beneficiar da isenção solicitada, nos termos do n.º 2, do artigo 6.º, Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município. Considerando o exposto remete-se para deliberação do Órgão Executivo a isenção do Pagamento de licença especial de Ruído”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, isentar do pagamento de licença especial de ruído, para organização/realização dos festejos anuais, evento que decorrerá nos dias 16, 17 e 18 de agosto de 2024 no horário entre as 08:00h e as 06:00h, a Associação de Apoio ao Progresso de Sarzedas.

### **9.3. Clube de Ciclismo de Castelo Branco. Pedido de Emissão de Parecer para Realização da Prova Desportiva *Downhill Urbano 2024***

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 12780, de 12/08/2024, do Gabinete de Proteção Civil, para a emissão de parecer sobre a realização da prova desportiva *Downhill Urbano 2024* e em conformidade com o n.º 1 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à realização da prova desportiva *Downhill Urbano 2024*, a requerimento do Clube de Ciclismo de Castelo Branco e em conformidade com o n.º 1 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março.

### **9.4. Bravimaginação, Unipessoal Lda.. Pedido de Emissão de Parecer para Realização da Prova Desportiva *La Vuelta 24***

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 12786, de 12/08/2024, do Gabinete de Proteção Civil, para a emissão de parecer sobre a Realização da Prova Desportiva *La Vuelta 24*, a requerimento da





## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Bravimaginação, Unipessoal Lda. e em conformidade com o n.º 1 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à realização da Prova Desportiva *La Vuelta 24*, a requerimento da Bravimaginação, Unipessoal Lda. e em conformidade com o n.º 1 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março.

### **Ponto 10 – PAGAMENTOS**

#### **10.1. Serviços Educativos – Apoio à Família**

##### **10.1.1. Relação de Comparticipações por Despesas com Creche – Pagamento (n.º 1 do Artigo 10.º do Regulamento n.º 681/2023)**

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, liquidar e pagar os valores constantes da Relação de Comparticipações por Despesas com Creches (Informação n.º 12752, de 12/08/2024), da Divisão de Educação e Desporto, no montante total de € 10.892,99, em conformidade com o n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento de Apoio à Família no Concelho de Castelo Branco, publicado no Diário da República n.º 118, de 20 de junho de 2023, sob o n.º 681/2023. Os documentos são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 4.

**O Senhor Vice-Presidente alegou impedimento para deliberar o ponto seguinte, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo**

##### **10.1.2. Relação de Comparticipações por Despesas com Refeições – Pagamento (Artigo 10.º-A e n.º 1 do Artigo 11.º do Regulamento n.º 681/2023)**

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, liquidar e pagar os valores constantes da Relação de Comparticipações por Despesas com Refeições (Informação n.º 12551 de 12/08/2024), da Divisão de Educação e Desporto, no montante total de € 40.446,78, em conformidade com o artigo 10.º-A e o n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento de Apoio à Família no Concelho de Castelo Branco, publicado no Diário da República n.º 118, de 20 de junho de 2023, sob o n.º 681/2023. Os documentos são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 5.

**Deliberado o ponto o Senhor Vice-Presidente deixou de alegar impedimento**

#### **10.2. Programa de Apoio à Aquisição de Bicicleta no Município de Castelo Branco (PAABI). Propostas de Reembolso**



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, liquidar e pagar o reembolso aos beneficiários do *Programa de Apoio à Aquisição de Bicicleta no Município de Castelo Branco* (PAABI), de acordo com o regulamento do programa publicado em Diário da República de 8 de janeiro de 2021, na importância total de € 1.813,15, em conformidade com a informação n.º 12720, de 09/08/2024, da Divisão de Ambiente, Alterações Climáticas e Qualidade de Vida. Os documentos são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 6.

### **Ponto 11 – DIÁRIO DE TESOURARIA**

Pelo Senhor Presidente, foi dado conhecimento do *Resumo Diário de Tesouraria* do dia 14 de agosto:

Operações Orçamentais .....	€ 41.927.872,77
Operações Não Orçamentais .....	€ 46.942,17

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

### **III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

Terminados os assuntos da ordem do dia, o Senhor Presidente conduziu os trabalhos para o *período de intervenção do público assistente*, nos termos do n.º 6 do artigo 49.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Foi dada a palavra ao **Senhor Armando Lourenço**, que disse que em maio de 2023, expôs um problema de obras, na Câmara Municipal, o mesmo que já tinha colocado, na Junta de Freguesia de Alameda, a qual, há mais de um ano que diz estar a tratar do assunto e que até à presente data não obteve resposta.

O **Senhor Presidente da Câmara** pediu ao munícipe que aguardasse o término da reunião para juntos contactarem o Presidente da Junta de Freguesia de Alameda para perceber o ponto da situação.

Seguidamente interveio o **Senhor Francisco Soares** que referiu o seguinte: “Senhor Presidente parece que andamos de mal a pior. Há cerca de dois meses estive aqui, aquando da apresentação da reestruturação da zona história, e chamei a atenção para a situação da Capela de Santo António. Mas parece-me que foi em vão, porque parte caiu e está a céu aberto com o sol a entrar e à espera que chova. Gostaria de lhe dizer que o resto das telhas que lá estão e que ficaram em cima do muro da casa, se caírem, vão parar ao meu quintal. Também naquela zona, a casa do Dr. António Salvado tem metade do telhado com plástico. Se o Dr. António Salvado estivesse vivo, de certeza que aquilo não estaria assim. Onde moravam as tias do Dr. António Salvado, na mesma rua, um pouco mais a baixo, a Junta de Freguesia pegou naquilo, colocou lá um cartaz, convidou a imprensa, a Câmara Municipal – estiveram lá presentes



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

dois vereadores e mais uns assessores – e lá fizeram a inauguração daquilo, *Arqueologia de Porta Aberta*. Entretanto fecharam aquilo e lá continua tudo fechado. Os turistas passam, tiram umas fotos e lá vão andando. Na mesma rua, mais abaixo, quando o Senhor Presidente tomou posse com grande *pompa e circunstância* disse que iriam abrir uma rua nova, uma rua que está fechada há não sei quantos anos na cidade. Andaram umas carrinhas rua abaixo e rua acima e continua fechada. Depois andei por ali a dar uma volta e deparei-me na rua da Capela de Santo António com duas casas que pertencem à câmara com os telhados caídos. Tal ocorrência foi comunicada à autarquia, pelos vizinhos, e o município mandou lá a polícia que ali colocou umas fitas há não sei quanto tempo. E vamos andando assim com estas histórias. Não sei o que mais vai acontecer àquela zona. Ainda, sobre a Capela de Santo António, fazem-se lá as festividades, não se faz a procissão, não se toca o sino, a população participa cada vez menos. Entretanto, numa iniciativa pública, partidária, a Junta de Freguesia, lembra-se de fazer o *Dia dos Sinos* e os sinos já tocam na Capela de Santo António. Como o Senhor Presidente dizia vamos ver se os aviões não passam pela zona histórica porque se filmarem aquela parte com telhados caídos, com a capela degradada, vai haver muita gente a perguntar o que aconteceu àquela zona que mais parece a *rota do ruinoso*. Os responsáveis daquilo estar assim estão sentados aí nessas mesas. Relativamente à mobilidade, a última vez que estive aqui, falei numa carrinha que nem identificada estava que já não anda lá outra vez. Quanto à circulação, apesar da sinalização, todos os veículos continuam a passar e volvidos dois anos, nada foi feito ao respeito.”

Seguiu-se a intervenção do **Senhor Luís Norberto** que refere o seguinte: “trago aqui dois temas e o primeiro tem a ver com o Museu Tavares Proença Júnior. Há uma velha reivindicação da Sociedade Amigos do Museu Francisco Tavares Proença Júnior, a velha questão da abertura da entrada integrada do museu do Jardim do Paço, já agora do novo espaço que abriu há alguns anos, que é o Centro de Interpretação do Jardim do Paço. A Sociedade Amigos do Museu reivindica desde a sua fundação uma entrada do museu, uma porta que de vez enquanto se abra do lado do museu para o Jardim do Paço, mas essa porta não se abre sempre. Quando o museu era do Estado e o Jardim do Paço era municipal, havia um problema de tutelas diferentes. Agora a questão é municipal e a não ser que haja outro, penso que o único impedimento será meramente de recursos humanos, ou seja a colocação de uma pessoa à porta. Julgo que não seja assim tão difícil de resolver e certamente não será por essa razão que não será aberta. Aquele espaço é todo um conjunto, visto de forma integrada. Quando os visitantes vão ao museu ninguém os leva ao Jardim do Paço ou ao Centro de Interpretação do Jardim do Paço. Ninguém pensa nisso, que o espaço deve ser visitado integradamente e que a questão é de fácil resolução. A segunda questão tem a ver com a integração das comunidades imigrantes. Há uma Comunidade em especial que me preocupa por este motivo: Estive mais de dez anos fora. A situação já existia antes e penso que se agravou, no sentido, que o número dessas



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

As pessoas aumentou e a integração que se vê, aparentemente, é nula. Estamos a falar das comunidades dos países asiáticos, nomeadamente, da Índia. Estamos a falar de indianos, paquistaneses, de pessoas oriundas de Bangladesh, que maioritariamente não falam português ou se falam fazem-no de forma muito rudimentar. Há aqui uma questão que podia ajudar essa integração. Certamente, já todos viram numa zona da cidade essas pessoas a jogar críquete que é um desporto nacional de alguns desses países. Porque não integrar essas pessoas através do críquete, fazendo umas reuniões com a autarquia, a junta de freguesia, a Amato Lusitano e outras associações, com profissionais de educação física, enfim juntar várias vontades e criar um espaço próprio na zona de lazer ou em outra zona, que a autarquia ache mais apropriado ou que acha que tenha melhores condições, e começar com um torneio popular, cursos de formação. Que se criem equipas mistas e com pessoas que não sejam dessas comunidades e dessa forma integrar essas comunidades que claramente vivem no seu mundo à parte, sem nenhuma integração”.

Após as questões colocadas, o **Senhor Presidente Leopoldo Rodrigues** respondeu o seguinte: “*Senhor Francisco Soares*, posso ser culpado de muita coisa, mas querer atribuir-me a responsabilidade de regular o toque do sino da Igreja de Santo António durante as várias celebrações que aí se realizam é um bocadinho exagerado. Como o Senhor Francisco sabe, a Igreja de Santo António é propriedade da Diocese de Portalegre e Castelo Branco. É a diocese que tem a responsabilidade sobre esse edificado, sendo certo que a câmara municipal tem conhecimento da forma como se tem vindo a degradar. Por essa mesma razão, sinalizou a intervenção na igreja no âmbito do 2030, para que em conjunto com a Diocese de Portalegre e Castelo Branco se faça uma intervenção que salvasse o património religioso, dessa mesma igreja. Mas, repito que a responsabilidade é da diocese, com a qual temos boas relações. Aliás, recentemente e pela mesma razão, celebramos um protocolo de cedência, pelo período de 50 anos da Igreja de Santa Maria do Castelo, cujo o projeto está a ser finalizado para podermos intervir na mesma. Depois, traz aqui várias situações de edifícios na zona histórica. Todos nós estamos preocupados com aquela zona Senhor Francisco e por essa razão estamos a trabalhar nesse sentido. Agora aquilo que não consigo fazer, se calhar o senhor consegue, mas se conseguir apresente-me as propostas de intervenção ou as formas de intervenção daquilo que não conseguimos fazer. Como já disse aqui várias vezes, não é possível resolver todos os problemas da zona histórica de uma só vez. Estamos a trabalhar de forma séria e com profissionais competentes. Ainda ontem estive uma reunião com o arquiteto Mário Benjamim para tratar de mais alguns assuntos referentes ao edificado da zona histórica, mas como lhe disse, não é possível resolver todos os problemas do momento, até porque qualquer intervenção carece de projeto. Os projetos demoram algum tempo e depois do projeto também leva algum tempo a lançar concurso para a realização das obras. Quanto à intervenção do *Senhor Luís Norberto*, o Museu Francisco Proença Júnior, efetivamente, a tutela não é



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

toda da câmara municipal. Existem duas tutelas, o Jardim do Paço está na tutela da Albigeç e o museu está na tutela da câmara municipal. Pode-me dizer que a Albigeç também é intervenção da câmara municipal e que tem a sua autonomia, mas o problema não se prende apenas com isso, o problema prende-se com opiniões técnicas que dizem que não é adequado mantermos a porta de ligação aberta, em permanência, com ligação ao Jardim do Paço por questões de salvaguarda das obras de arte que lá existem. Como deve saber o ambiente e os níveis de humidade do museu, são permanentemente acompanhados e monitorizados e há por parte dos técnicos a informação e a posição de que mantendo sempre a porta aberta, isso alteraria de uma forma muito significativa esses parâmetros de segurança para as obras de arte existentes no Museu Francisco Tavares Proença Júnior. Ainda assim, e tendo presente essas limitações, temos feito, em situações pontuais, a ligação entre o Jardim do Paço e o Museu. Aliás, penso que o senhor esteve presente, ainda há pouco tempo, numa iniciativa, que teve como objetivo uma homenagem ao poeta António Salvado, em que fizemos uma atividade que teve lugar, tanto no museu, como no Jardim do Paço. Mas, a razão principal para a porta não estar sempre aberta, prende-se com este aspeto que acabei de explicar. Depois, em relação à integração das comunidades imigrantes, temos um trabalho muito importante ao nível desta integração. Não é a Câmara Municipal que a faz diretamente e estamos em articulação com a Associação Amato Lusitano que tem em desenvolvimento os projetos relacionados com a integração dessas comunidades, fazendo o seu acompanhamento, desde a sua entrada no nosso território e nos variados momentos da sua presença na cidade e no concelho. São realizadas diversas atividades para além daquilo que é a ajuda nos processos de legalização ou nos processos de relação com as autoridades. Os técnicos da Amato Lusitano também fazem o acompanhamento destas comunidades, quando existe necessidade de o fazer por questões linguísticas ou outras, ao hospital ou aos centros de saúde. Para além disso, são feitas atividades na Amato Lusitano com a participação destes imigrantes. Por exemplo, existe um espaço de convívio em que cada uma das comunidades representadas no nosso concelho é convidada a participar, com produtos da sua gastronomia ou com aspetos relacionados com o seu património cultural, seja material ou imaterial. Por isso não podemos dizer que os elementos destas comunidades não estão acompanhados e não se promovem ações de integração. Também queria deixar aqui uma nota, que no meu ponto de vista faz muito sentido: Portugal foi, desde há muitos séculos, um país cujos habitantes tiveram uma presença no mundo. Começamos com a expansão pelo Norte de Africa, depois pelo continente asiático, o continente americano. Ao longo de muitos séculos, os portugueses têm presença em várias partes do mundo. Contribuíram de uma forma significativa para a requalificação ou reconstrução de França, após a guerra mundial, também contribuíram para a reconstrução da Alemanha e de outros países, onde sempre foram apelidados de bons trabalhadores. Ainda não há muito tempo estive em Génève, numa viagem de



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

trabalho, e pude constatar o elevado número de portugueses que vivem nessa cidade, a forma como estão integrados e o contributo que dão para a economia, neste caso, da Suíça. Portugal também tem acolhido imigrantes de diferentes nacionalidades e que hoje são fundamentais para a dinâmica económica de Castelo Branco. Já disse aqui várias vezes que uma das empresas que maior número de trabalhadores emprega em Castelo Branco tinha, não há muito tempo, nos seus quadros, cerca de um terço de trabalhadores estrangeiros. Se falarmos de uma empresa que emprega mais de mil trabalhadores, um terço de mil, é fácil fazer as contas do impacto positivo que esses trabalhadores têm, não só na atividade dessa empresa, mas também naquilo que são as outras dinâmicas económicas, associadas à sua atividade profissional. Tenta-se hoje diabolizar a presença de estrangeiros. Atribui-se aos estrangeiros um conjunto de responsabilidades que acho que devemos ter cuidado em atribuir. Parece que cada coisa que acontece de mal é sempre da responsabilidade dos estrangeiros. Entendo que todos nós temos lugar em qualquer sítio. Obviamente que a um direito corresponde sempre uma obrigação e que cada um dos imigrantes no nosso território tem de respeitar as nossas leis, comportar-se com urbanidade e responder de forma positiva àquilo que são as dinâmicas da sociedade. Faz aqui algumas sugestões através de um desporto que eu poderei colocar à equipa da Amato Lusitano que faz este tipo de trabalho com os imigrantes e a comunidade dos países asiáticos que aqui trabalham e que aqui têm residência, de modo a que a integração também se possa fazer por essa via. Penso que respondi às questões que me foram colocadas, desejo a todos um bom fim de semana.”

Não havendo mais intervenções, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião.

### **APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA**

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta, a fim das respetivas deliberações produzirem efeitos imediatos.

### **DOCUMENTAÇÃO ANEXA À ATA**

Para cumprimento do Regulamento Geral sobre Proteção de Dados (RGPD), o acesso aos dados que integram os anexos da presente ata, poderão ser consultados e disponibilizados a todos os interessados, mediante apresentação de requerimento e assinatura de termo de responsabilidade, que salvguarde o respetivo uso, em obediência às disposições da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto. Lei de Acesso aos Documentos Administrativos (LADA), na sua atual redação.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

### CONCLUSÃO DE ATA

E não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi encerrada a reunião, eram 9 horas e 50 minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Filipa Alexandra Nunes Rodrigues Almeida, que a secretariei.

O Presidente da Câmara

O Secretário